



PORTARIA N°. 06280423/2023.

EXONERAÇÃO de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **FABIANA DOS SANTOS SOUSA**, brasileira, portadora do RG n° 2007050304, expedida pela SSPDS-CE, inscrita no CPF n° 044.347.003-08, do exercício do Cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE - CC-4**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31-C da Lei n°. 1.253 de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE - SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 04280423/2023.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Sra. Dorisdey Pereira da Silva é servidora efetiva do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, **matrícula nº 1003**;

CONSIDERANDO que a servidora Dorisdey Pereira da Silva está aposentada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS benefício nº 2044854192, uma vez que o Município de Farias Brito não possui regime próprio de previdência;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos, em sua relação com o Município, pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, Estatuto dos Servidores Municipais que, entre outros dispositivos, prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da aposentadoria do servidora **DORISDEY PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portador do C.I. RG nº 2016180432-7, SSP-CE e inscrito no CPF nº 399.555.243-91.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 05280423/2023.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO em virtude de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Sr. **JOÃO FRUTUOSO DE PINHO** é servidor efetivo do Município de Farias Brito, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, **matrícula nº 4245**;

CONSIDERANDO que o servidor João Frutuoso De Pinho está aposentado junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS benefício nº 2070505744, uma vez que o Município de Farias Brito não possui regime próprio de previdência;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos, em sua relação com o Município, pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006, Estatuto dos Servidores Municipais que, entre outros dispositivos, prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a VACÂNCIA do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da aposentadoria do servidor **JOÃO FRUTUOSO DE PINHO**, brasileiro, portador do C.I. RG nº 999099000171, SSP-CE e inscrito no CPF nº 248.758.803-91

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal